



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.516/90 DE 12 DE MARÇO DE 1990

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS VALORES PARA PASSAGENS NAS LINHAS URBANAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o último aumento das passagens nas linhas urbanas municipais deu-se a 22.02.90,

CONSIDERANDO que o último aumento de combustível e a defasagem de nossa moeda vêm alterar profundamente o custo de peças e acessórios, como: pneus, câmaras, óleos lubrificantes, etc destinados ao uso de veículos automotores e, conseqüentemente o aumento de salários;

CONSIDERANDO as demais exposições de motivos, apresentadas pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, conforme requerimento nesta data dirigido a este Executivo e sendo a mesma legítima concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, neste Município, vencedora da Concorrência nº 001/88, levada a efeito no dia 14.06.88;

CONSIDERANDO, finalmente, que dentro de suas potencialidades, a referida Empresa vem atendendo, às necessidades do serviço e aos apelos da população,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os novos valores das passagens nas linhas urbanas deste Município, a serem cobrados pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, a partir do dia 16 de Março de 1.990 – SEXTA – FEIRA, a saber:

- | | |
|---|-------|
| a) Percurso no Perímetro Urbano de Jaciara: | 12,00 |
| b) Itinerário: Jaciara – São Pedro da Cipa e vice – versa | 15,00 |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 16 de Março, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 12 DE MARÇO DE 1.990.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.